Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1751/2015

PROCESSO TC/MS	: TC/119930/2012
PROTOCOLO	: 1377294
ÓRGÃO	: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/MS
ORDENADOR DE DESPESAS	: WANTUIR FRANCISCO BRASIL JACINI
CARGO DO ORDENADOR	: EX-SECRETÁRIA ESTADUAL
TIPO DE PROCESSO	: CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 046/2012/SEJUSP/MS
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AVIAÇÃO
CONTRATADA	: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A
VALOR DA CONTRATAÇÃO	: R$ 902.600,00
ÓRGÃO JULGADOR	: 2ª CÂMARA
RELATOR	: CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

EMENTA

CONTRATO ADMINISTRATIVO – 2ª FASE – FORMALIZAÇÃO DE TERMOS ADITIVOS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA AVIAÇÃO – INSTRUMENTOS REGULARMENTE FORMALIZADOS – ATOS LEGAIS E REGULARES – PROSSEGUIMENTO.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos relativos ao exame da formalização dos *1º e 2º Termos Aditivos* ao *Contrato Administrativo nº 046/2012/SEJUSP/MS* celebrado entre as partes acima nominadas e submetidos à apreciação e julgamento da Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul;

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, reunidos na 24ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara realizada no dia 24 de novembro de 2015, por unanimidade de votos e acolhendo o r. Parecer do Ministério Público de Contas, nos termos do Relatório e Voto do Relator, e, em conformidade com a Ata de Julgamento, que integram o presente, **ACORDAM** em:

1. *Declarar* a *regularidade* e *legalidade* da formalização dos *1º e 2º Termos Aditivos* ao *Contrato Administrativo nº 046/2012/SEJUSP/MS* celebrado entre o *Estado de Mato Grosso do Sul*, CNPJ/MF nº 15.412.257/0001-28, com interveniência da *Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS*, por seu Secretário Estadual, Senhor Wantuir Francisco Brasil Jacini, CPF/MF n.º 179.756.207-00, como contratante, e de outro lado, e a Empresa *Petrobrás Distribuidora S/A*, CNPJ/MF n.º 34.274.233/0001-02, representada pela Senhora Adriana Guimarães, CPF/MF nº 101.174.548-85, como contratada, com fundamento no artigo 21, II e artigo 59, I, da Lei Complementar nº

160/2012, c/c os artigos 13, II, *"a"*, 120, II, § 4º e 171 da Resolução Normativa TC/MS nº 76, de 11 de dezembro de 2013;

2. *Determinar* o retorno destes autos à 2ª ICE para que aguarde a total execução financeira do contrato, nos termos do artigo 84, parágrafo único, II, "a" combinado com o artigo 120, § 2º do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013;

3. *Comunicar* o resultado deste julgamento aos interessados, nos termos do art. 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012 c/c o art. 99, do Regimento Interno aprovado pela Resolução Normativa TC/MS nº 76/2013.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2015.
(data do julgamento)

Conselheiro Iran Coelho das Neves
Presidente – Relator

Conselheira Marisa Joaquina Monteiro Serrano

Conselheiro Osmar Domingues Jerônymo

João Antônio de Oliveira Martins Júnior
Representante do Ministério Público de Contas